



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Cecília

C.N.P.J. 01.612.644/0001-01
Rua Manoel Rodolpho de Sales, S/N
Centro - CEP 58.428-000
Santa Cecília - PB

REQUERIMENTO Nº 03 /2001

Requeiro à Mesa, após ouvido o plenário e cumprida as formalidades regimentais, fazendo apelo ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam tomadas as providências para a conclusão e ligação da energia no Sítio Pedra Branca, e aberta sindicância por parte da autoridade competente, para apurar o desaparecimento de matérias pertencentes ao Município existentes na referida obra, localizados nas propriedades do Sr. José Francisco dos Santos e Edvar Vitorino da Silva.

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores, chegou ao conhecimento dessa Vereadora, que bens do patrimônio público desse Município vem desaparecendo com frequência desde o início do corrente ano. Na presença de todos, foram retiradas as placas de sinalização existentes na entrada da cidade. Coisa simples para alguns, mas grave diante da Lei, pois todo o patrimônio público tem que ter uma destinação legal. Outro fato, foi a retirada de cerca de 620 m de fios de alta tensão, 300m de fios de baixa tensão e um transformador monofásico de 5KVA nas propriedades do Sr. José Francisco dos Santos e Edvar Vitorino da Silva (hoje pertencente ao popular Nen de Seu Nivaldo), no último dia 15 de janeiro. Tal fato deve ser investigado, pois a obra realizada no Governo passado, seguiu todos os trâmites legais para a sua conclusão. A retirada de tais matérias deve ter sido autorizado por alguma autoridade municipal, por isso, requeremos que seja informado a esta Casa quem autorizou, e os motivos da retirada dos materiais da referida obra. Caso

APROVADO
Em 20 de Janeiro de 2001
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Cecília

C.N.P.J. 01.812.644/0001-01

Rua Manoel Rodolpho de Sales, S/N


Centro - CEP 58.428-000

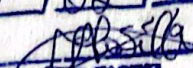

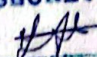
Santa Cecília - PB

nenhuma autoridade tenha feito autorização, que seja tomada as providências junto a Delegacia de Polícia deste Município, e ao Ministério Público, para que o Patrimônio Público seja resguardado, outros casos não ocorram e o povo seja esclarecido dos fatos.

Dê-se ciência ao Sr. Delegado do Município e ao Ministério Público para as providências legais que o caso requer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cecília, 19 de fevereiro de 2001.


Josefa Adilza Lima da Silva
Vereadora-Presidente

APROVADO
Em 20/02/01

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO